



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI MUNICIPAL Nº 914/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr\$ 104.000.000,00 (Cento e quatro milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

1.1 - PODER LEGISLATIVO

1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais. 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.2 - Departamento de Serviços Gerais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
4.0.0.0. -DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Perma- nentes	500.000,00
2.9 - <u>SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DO PARÁ</u>	
2.9.1 - Administração	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
2.10 - <u>SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE POÇO FUNDO</u>	
2.10.1 - Administração	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
T O T A L	104.000.000,00

Art. 2º - Para custear as despesas com os Créditos previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos preconizados pela Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionado, especificamente, no ato de abertura dos referidos Créditos, conforme o entendimento do Art. 43, do referenciado diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de agosto de 1990.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA

Prefeito

Palácio Municipal Prefeito Braz de Lira
Av. Pe. Zuzinha, 178 - Fones: (081) 731-1479/1077 - Santa Cruz do Capibaribe-PE